



TC 006.758/2013-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Cajari/MA

Responsáveis: Raimundo Bento de Souza Filho (CPF 477.962.198-49)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 1413/2014-TCU-2ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 1413/2014-TCU-2ª Câmara**, Sessão de 8/4/2014, Ata 10/201 (peça 17), **foi notificado**, o responsável Sr. Raimundo Bento de Souza Filho.
2. Transcorridos os prazos recursais, o Sr. Raimundo Bento de Souza Filho não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 1413/2014-TCU-2ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Raimundo Bento de Souza Filho	1713/2014	11/6/2014	Peça 23	25/6/2014	Peça 25	12/07/2014

4. Transcorridos os prazos recursais, **o Acórdão 1413/2014-TCU-2ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.
5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 19), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.
6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 27).
7. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 2/2014, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 20/8/2014.

(assinado eletronicamente)

MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS

Assessora

(Delegação de competência conferida pelo de Art. 3º, inciso VI, da Portaria - SECEX/MA 2/2014)